



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 019/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
041/2015 DE 10/12/2015.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 10.026,00 (Dez mil e vinte e seis reais)** para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 – Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....R\$ 10.026,00

FONTE DE RECURSOS: 104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Despesa: 702

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 10.026,00 (Dez mil e vinte e seis reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.026,00

FONTE DE RECURSOS: 104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Despesa: 80

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal